

ESTADÃO 150

**PUBLIQUE SEUS  
BALANÇOS  
E ATOS  
SOCIETÁRIOS  
NO ESTADÃO  
E GARANTA  
OS MELHORES  
RESULTADOS**

O veículo  
mais admirado  
por leitores  
qualificados e  
reconhecido  
pelo mercado  
publicitário em  
todo o território  
nacional.



ESTADÃO RI

**PUBLICAÇÃO  
SIMULTÂNEA NA  
PLATAFORMA DE  
RELAÇÕES COM  
INVESTIDORES**

**CONSULTE  
NOSSA EQUIPE  
COMERCIAL:  
(11) 3856-2442**

ACESSE E CONHEÇA:



ESTADÃO 150

ESTADÃO RI

SALA DE REUNIÃO AVANÇADA  
ELDORADO FHN 107.3ESTADÃO  
BLUE STUDIOAGÊNCIA  
ESTADÃO

broadcast

## Avibras Indústria Aeroespacial S.A.

Em Recuperação Judicial  
CNPJ nº 60.181.468/0001-51 - NIRE 35.3.0010273-8

### Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

São convocados os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em **29/04/2025, às 15 horas**, na sede social situada em São José dos Campos-SP no núcleo do Parque Tecnológico - São José dos Campos, na Estrada Dr. Altino Bondensan, 500, Conjunto 2.210, Centro Empresarial IV, Distrito de Eugênio de Mello, CEP 12247-016, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **1) Assembleia Geral Extraordinária (AGE):** a) Deliberação sobre alteração do Estatuto Social, visando adequar a composição da Diretoria e a forma de representação da Companhia. **2) Assembleia Geral Ordinária (AGO):** a) Exame e deliberação sobre as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31/12/2024; b) Deliberação sobre a destinação do resultado do Exercício findo; c) Eleição dos Membros da Diretoria e fixação de sua remuneração global; d) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

São José dos Campos, 11 de abril de 2025  
João Brasil Carvalho Leite - Diretor Presidente

## Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica - ABINEE

CNPJ nº 62.510.318/0001-70  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica - ABINEE, inscrita no CNPJ nº 62.510.318/0001-70, em conformidade com os artigos 53 e seus parágrafos e 54 do Estatuto Social e demais disposições que regulam a matéria, convoca as Empresas Associadas, no pleno gozo de seus direitos sociais, para a Assembleia Geral Ordinária que será realizada no **dia 29 de abril do corrente ano 2025, às 15:00 horas em primeira convocação ou às 15h30min em segunda**, a qual poderá ocorrer conjuntamente com a Assembleia Geral Ordinária do Sindicato da Indústria de Aparelhos Elétricos, Eletrônicos e Similares do Estado de São Paulo - SINAES. A Assembleia ocorrerá na forma eletrônica, à distância, pela internet, nos termos do artigo 53, § 5º, do Estatuto Social da ABINEE, com a seguinte ordem do dia: **1º**) leitura, discussão e votação do parecer do Conselho Fiscal, do balanço patrimonial e das demonstrações de receitas e despesas relativas ao exercício social encerrados em 31 de dezembro de 2024 e discussão e aprovação do orçamento de 2025; **2º**) Outros assuntos de interesse da Entidade.

Solicitamos às empresas associadas interessadas em participar da Assembleia que encaminhem, até 25 de abril do corrente ano 2025, para o e-mail: [rosangela@abinee.org.br](mailto:rosangela@abinee.org.br), o nome do representante com o endereço de e-mail, juntamente com o nome da empresa associada que representa, para posterior recebimento das informações de acesso à plataforma virtual em que será realizada a Assembleia.

São Paulo, 11 de abril de 2025.

Claudio Lourenço Lorenzetti - Presidente



Barueri, 07 de abril de 2025.

Ao Sr. (a). Associado (a)

VILLA SOLAIA RESIDENCIAL

Alameda Cabernet Norte, nº 25 Tamboré - Barueri/SP

### Ref: CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - DIA 22/04/2025

Na qualidade de Administradores e por determinação do Sr. Presidente vimos, pelo presente, convocá-los a comparecer à ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se nas dependências da associação (Salão Anexo da Academia), no dia 22 de abril de 2025, às 19h00 em primeira convocação, com a presença dos Srs. Associados representando quórum legal, ou às 19h30 em segunda e última convocação com qualquer número de presentes, a fim de discutirem e deliberarem sobre o seguinte item:

1. APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PERÍODO DE JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024;
2. APROVAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O PERÍODO DE MAIO/2025 A ABRIL/2026;
3. DELIBERAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE VERBA DO FUNDO DE RESERVA PARA CONCLUSÃO FAIXA LINDEIRA COM O TAMBORÉ 1;
4. APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO ACERCA DO MÓVEIS PARA AS QUADRAS, PARQUINHO E ACADEMIA;
5. ESCLARECIMENTOS E DELIBERAÇÕES SOBRE DIREITO DE VIZINHANÇA-PROJETOS E EMPREENDIMENTOS AO LADO DO VILLA SOLAIA;
6. ASSUNTOS GERAIS.

**Prestação de contas:** As pastas de prestação de contas de 2024, estão disponíveis em forma eletrônica no site da GK Administradora ([www.gk.com.br](http://www.gk.com.br)) no menu "finanças - prestação de contas online".

Somente poderão votar e fazer uso da palavra os Srs. Associados em dia com todas suas obrigações sociais, nos termos do parágrafo 1º do artigo 15 do Estatuto Social, desta forma, sugerimos que acesse o site da [www.gk.com.br](http://www.gk.com.br) verifique se constam pendências para vossa unidade, e em caso afirmativo, contate-nos.

Com relação à procuração, serão aceitas procurações partaiculares, desde que assinada pelo proprietário da unidade e acompanhada da cópia simples do documento oficial com foto do outorgante, para fins de conferência de assinatura.

Cada pessoa nomeada procurador, poderá representar somente um proprietário, nos termos do parágrafo segundo do art. 15 do Estatuto Social. Tendo em vista a relevância dos assuntos a serem tratados, lembramos a conveniência do comparecimento de todos, ou se fizerem representar na referida Assembleia, uma vez que as decisões serão tomadas através de votação com maioria simples, e obrigam o cumprimento por parte de todos, inclusive os ausentes. Contamos com a presença de todos.

José Eduardo Hinz Leme

Presidente do Conselho Diretor

CPF: 089.219.188-09

## Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - REGISTRO CVM nº 310

### Edital de Segunda Convocação para Assembleia Geral de Investidores da Série Única da 72ª (Septuagésima Segunda) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 72ª (septuagésima segunda) emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 14.2.1 do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio ("Termo de Securitização"), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 2ª (segunda) convocação em Assembleia Geral de Investidores ("Assembleia"), a realizar-se no dia **22 de abril de 2025, às 10:00 horas**, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica [Zoom](https://zoom.us), administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 30 de setembro de 2024, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentam ressalvas. Ficam os senhores Titulares dos CRA cientes de que, nos termos do § 2º do artigo 25 da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia especial de investidores correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. **Informações Gerais aos Titulares de CRA:** (i) A Assembleia Geral de Investidores instalar-se-á em 2ª (segunda) convocação com a presença de qualquer número de Titulares dos CRA em Circulação. Ainda, as matérias serão aprovadas, em segunda convocação, por Titulares de CRA presentes que representem a maioria simples dos CRA em Circulação presentes na respectiva Assembleia. (ii) Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da AGTCRA. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. (iii) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails [assembleia@ecoagro.agr.br](mailto:assembleia@ecoagro.agr.br) e [agentefiduciario@vortex.com.br](mailto:agentefiduciario@vortex.com.br), dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na AGC, obedecidas as condições legais. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto; (iv) Após o horário de início da AGTCRA, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados, poderão preferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da AGTCRA, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância. (v) O Titular dos CRA poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário. A Emissora disponibilizará o modelo da manifestação de voto em seu website <https://ecoagro.agr.br/> e por meio do material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRA na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo titular dos CRA ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação indicados no item "iv" acima, se for o caso.

São Paulo, 10 de abril de 2025.

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE "DR. ATTÍLIO BERGO"**  
Rua Santo Antonio, 400 - Centro - CEP 13.830-114 - Fone/Fax: (0xx19) 3896-1676/ 3896-3342  
Santo Antônio de Posse/SP CNPJ: 59.025.510/0001-66 / e-mail: [secretaria@camarasaposse.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarasaposse.sp.gov.br)  
site: [www.camarasaposse.sp.gov.br](http://www.camarasaposse.sp.gov.br)

### COMUNICADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - FRACASSADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.214/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema fotovoltaico na sede da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse-SP, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) e demais condições estabelecidas no edital.  
I - O Pregoeiro da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse, no uso de suas atribuições legais, comunica que o **Pregão Eletrônico nº 001/2025 restou FRACASSADO**, tendo em vista que:  
\* A Lei nº 14.133/2021 não prevê mais a exigência de que a empresa participante seja local ou regional;  
\* Tal exigência não constava no edital do certame;  
\* No entanto, ao realizar o cadastro da licitação junto à plataforma BBMMNET, foi atribuído, indevidamente, benefício de prioridade para empresas locais/regionais, em desacordo com os princípios da livre concorrência e da seleção da proposta mais vantajosa.  
Diante disso, determina-se FRACASSADA a sessão do Pregão Eletrônico nº 001/2025, para que sejam tomadas as providências cabíveis visando à correção do edital, com posterior republicação e reedição do certame.

II - Publique-se. Torna-se, portanto, **tracassado o presente certame**, com nova data de realização a ser oportunamente divulgada.

São Paulo, 10 de abril de 2025.

Wellington Gomes Vieira Nogaroto

Pregoeiro



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE "DR. ATTÍLIO BERGO"**  
Rua Santo Antonio, 400 - Centro - CEP 13.830-114 - Fone/Fax: (0xx19) 3896-1676/ 3896-3342  
Santo Antônio de Posse/SP CNPJ: 59.025.510/0001-66 / e-mail: [secretaria@camarasaposse.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarasaposse.sp.gov.br)  
site: [www.camarasaposse.sp.gov.br](http://www.camarasaposse.sp.gov.br)

### COMUNICADO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.316/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, instalação e configuração de computadores, roteadores, periféricos e rede de internet pertencentes à contratante, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência, integrante do edital.  
I - O Pregoeiro da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse, no uso de suas atribuições legais, comunica a **ANULAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 002/2025, tendo em vista que:  
\* A Lei nº 14.133/2021 não prevê mais a exigência de que a empresa participante seja local ou regional;  
\* Tal exigência não constava no edital do certame;  
\* No entanto, ao realizar o cadastro da licitação junto à plataforma BBMMNET, foi atribuído, indevidamente, benefício de prioridade para empresas locais/regionais, em desacordo com os princípios da livre concorrência e da seleção da proposta mais vantajosa.  
II - Diante disso, fica **anulada** a sessão do Pregão Eletrônico nº 002/2025, para que sejam tomadas as providências cabíveis visando à correção do edital e do cadastro no portal BBMMNET, com posterior republicação e reedição do certame.

São Paulo, 10 de abril de 2025.

Wellington Gomes Vieira Nogaroto

Pregoeiro

## Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310

### Edital de Segunda Convocação para Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries da 105ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª e 2ª séries da 105ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 14.3.1. do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª e 2ª Séries da 105ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Diversificados" ("Termo de Securitização"), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 2ª (segunda) convocação em Assembleia Geral de Titulares de CRA ("AGTCRA"), a realizar-se no dia **22 de abril de 2025, às 10:30 horas**, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica [Zoom](https://zoom.us), administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 30 de setembro de 2024, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentam ressalvas. Ficam os senhores Titulares dos CRA cientes de que, nos termos do §2º do artigo 25 da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia especial de investidores correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. **Informações Gerais aos Titulares de CRA:** (i) A Assembleia de Titulares de CRA instalar-se-á, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de Titulares dos CRA em Circulação. Ainda, as matérias serão aprovadas, em segunda convocação, pelos votos favoráveis de Titulares dos CRA em Circulação que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos CRA em Circulação presentes na respectiva Assembleia de Titulares de CRA. (ii) Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da AGTCRA. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. (iii) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails [assembleia@ecoagro.agr.br](mailto:assembleia@ecoagro.agr.br), [rzi@vortex.com.br](mailto:rzi@vortex.com.br) e [agentefiduciario@vortex.com.br](mailto:agentefiduciario@vortex.com.br), cópia dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade com foto; 2. quando pessoa física por procurador, procuração válida assinada física ou digitalmente; documento de identificação com foto válido do outorgante; e documento de identificação com foto válido por procurador; 3. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 4. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador consolidado, da documentação societária outorgando poderes de representação; documentos de identidade com foto dos representantes legais; e 5. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na AGC, obedecidas as condições legais. (iv) Após o horário de início da AGTCRA, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão preferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da AGTCRA, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

São Paulo, 10 de abril de 2025.

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

## Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - NIRE 35.300.367.308

### Edital de Segunda Convocação para Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 81ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da série única da 81ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 15.3 do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 81ª (Octogésima Primeira) Emissão, em Série Única, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos S.A." ("Termo de Securitização"), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 2ª (segunda) convocação em Assembleia Geral de Titulares dos CRA ("AGTCRA"), a realizar-se no dia **22 de abril de 2025, às 10:15 horas**, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da plataforma eletrônica [Zoom](https://zoom.us), administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 30 de setembro de 2024, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentam ressalvas. Ficam os senhores Titulares dos CRA cientes de que, nos termos do §2º do artigo 25 da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia especial de investidores correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores, em segunda convocação. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. **Informações Gerais aos Titulares de CRA:** (i) A Assembleia Geral instalar-se-á em 2ª (segunda) convocação com a presença de qualquer número de Titulares dos CRA em Circulação. Ainda, as matérias serão aprovadas, pelos votos favoráveis de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos presentes na respectiva assembleia, desde que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos CRA em Circulação. (ii) Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo interpretativamente em até 2 (dois) dias antes da realização da AGTCRA. (iii) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails [assembleia@ecoagro.agr.br](mailto:assembleia@ecoagro.agr.br) e [agentefiduciario@vortex.com.br](mailto:agentefiduciario@vortex.com.br), cópia dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; e 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na AGC, obedecidas as condições legais. (iv) Após o horário de início da AGTCRA, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados, poderão preferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da AGTCRA, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos. (v) O Titular dos CRA poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário. A Emissora disponibilizará o modelo da manifestação de voto em seu website <https://ecoagro.agr.br/> e por meio do material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRA na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo titular dos CRA ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação indicados no item "iv" acima, se for o caso.

São Paulo, 10 de abril de 2025.

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.